

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original a mim apresentada nesta data, neste cartório Em testemunho da verdade.

Rondon do Pará-PA 05 de agosto de 2015

*Lindauea Oliveira Dias*  
Lindauea Oliveira Dias - Substituta  
<Válido somente com o selo de segurança >

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

**PACTO PELA REDUÇÃO DO DESMATAMENTO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, SUBSCRITO PELO PODER PÚBLICO COM A SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.**

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (CF, art. 225).

CONSIDERANDO que reduzir desmatamento significa contribuir de forma efetiva para a preservação do planeta, principalmente no tocante às mudanças climáticas que vem ultimamente causado danos aos 05 continentes.

CONSIDERANDO que o Cadastro Ambiental Rural é instrumento essencial para a implementação das Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente, bem como para o planejamento e regularização ambiental dos imóveis rurais.

RESOLVEMOS, firmar o presente pacto, visando promover a redução do desmatamento e a regularização ambiental dos imóveis rurais do município de Rondon do Pará, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo o esforço comum entre os signatários para promover a redução do desmatamento a menos de 40 km<sup>2</sup> ao ano e 100% do Cadastramento Ambiental Rural dos imóveis rurais e subsequentes processos de regularização ambiental dos imóveis rurais existentes no território do município de Rondon do Pará, no estado do Pará, de acordo com o Código Florestal Brasileiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** As entidades empresariais signatárias deste instrumento para o controle de ações danosas ao meio ambiente se comprometem à adoção das seguintes condutas:

- a) Utilizar, comercializar, industrializar somente produtos legais devidamente licenciados e com origem comprovadamente certa e legal;
- b) Na exploração de qualquer atividade econômica utilizar somente meios permitidos legalmente e que menos causam impactos ao meio ambiente;
- c) Observar na exploração das atividades econômicas no Município, o estrito cumprimento das leis trabalhistas, tornando-as socialmente justas.



**AUTENTICAÇÃO**

Certifico dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original a mim apresentada nesta data, neste cartório Em testemunho da verdade.

Rondon do Pará-PA, 05 de agosto de 2015

*Lindaurea Oliveira Dias*  
 Lindaurea Oliveira Dias - Substituta

< Válido somente com o selo de segurança >



**MUNICÍPIO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Mobilizar e articular novas adesões ao presente pacto de novas entidades, não importando o seu objeto social ou ramo de atividade.

**CLÁUSULA QUARTA** - A assinatura do presente pacto confere aos signatários a adesão a todos os seus termos.

**CLÁUSULA QUINTA** - Os signatários poderão a qualquer tempo, sugerir mudanças nos termos deste instrumento, desde que visem o melhor cumprimento e o aprimoramento de seus dispositivos.

**CLÁUSULA SEXTA** - A supressão de florestas nativas somente será permitida, mediante licença concedida pela autoridade ambiental.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os Signatários devem desenvolver campanhas de comunicação e/ou divulgação junto aos consumidores, fornecedores e clientes, esclarecendo e conscientizando sobre os compromissos assumidos vai deste instrumento e da importância da preservação do meio ambiente como meio de melhorar a qualidade de vida das pessoas e de promover o desenvolvimento social e econômico sustentável.

**CLÁUSULA OITAVA** Novas entidades governamentais, não governamentais e instituições de pesquisa e de ensino poderão aderir ao presente pacto, visando auxiliar no seu cumprimento por intermédio de atividades de acompanhamento e de apoio às iniciativas.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo tem prazo de validade indeterminado passando a gerar efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem assim ajustadas, assinam os signatários o presente pacto, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que surta os seus efeitos legais.

Rondon do Pará, aos 29 de abril de 2011.

*Shirley Cristina de Barros Melcher*

Nome: Shirley Cristina de Barros Melcher  
 CPF: [REDACTED]  
 Instituição: Prefeitura Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Nome: ASS. AQUOP. RONDONENSE  
CPF: JOAO MALCATER DIAS NETO  
Instituição: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
Instituição: S.E.C. EDUCAÇÃO

Nome: JOSIAS ALVES FILHO  
CPF: [REDACTED]  
Instituição: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Nome: MOACIR AUGERTO RAIMAN  
CPF: [REDACTED]  
Instituição: SINDIMARP - SIND. DAS INDS. MADEIREIRAS DE RONDON E ADEL. JESUS ADEL. S. LOP

Nome: CÉSAR AUGUSTO SOARES LOPES  
CPF: [REDACTED]  
Instituição: AGÊNCIA DE DEFESA AMBIENTÁLIA DO PARÁ

Nome: EDCAVALOS PEREIRA DA SILVA  
CPF: [REDACTED]  
Instituição: ASSOCIAÇÃO DOS RESTAURADORES AMBIENTAIS DO RIO ARANDEUA SOFORDO - ARABUS

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE RONDON DO PARÁ  
ELCIRIA DE NAZARÉ COELHO DE OLIVEIRA  
TABELIA  
Rua Bahia nº 426 - Centro - Fone: (91)3226-2411 - CEP: 68.038-000 - Rondon do Pará - PA

AUTENTICAÇÃO

Certifico dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original a mim apresentado nesta data, neste cartório Em testemunho da verdade.

Rondon do Pará-PA, 05 de agosto de 2015

*Linaurea Oliveira Dias*  
Linaurea Oliveira Dias - Substituta  
< Valido somente com o selo de segurança >





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

*Mauricio Moraes*  
Nome: *Mauricio Moraes Salgado Moraes*

CPF: [REDACTED]

Instituição: *EXATER/PA ES20C. RONDON DO PARÁ*

Nome: *Jonas Jessay Escalera*

CPF: [REDACTED]

Instituição: *Banco da Amazônia. AG. RONDON DO PARÁ*

Nome: *Jose Duval de S. S. 1/2*

CPF: [REDACTED]

Instituição: *Banco do Brasil. L. C. 4  
AG. RONDON DO PARÁ*

Nome: *VALMIR ALVES DOS SANTOS*

CPF: [REDACTED]

Instituição: *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RONDON DO PARÁ - AMOM*

Nome: *Mª de Estima Braga Leite*

CPF: [REDACTED]

Instituição: *CONSEMA*

Nome: *IVAN de Jesus pereira*

CPF: [REDACTED]

Instituição: *Organização Brasileiro para a conservação da Amazônia -*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Nome: *Rinaldo Paulo Farias*  
CPF: [REDACTED]

Instituição: *Cooperativa de Transporte Alternativo de Rondon do Pará*

Nome: *Rinaldo Paulo Pereira*  
CPF: [REDACTED]

Instituição: *Presidente do Cooperativo Rondonense de Transporte Alternativo de Rondon*

Nome: *Alberto Nogueira dos Santos*  
CPF: [REDACTED]

Instituição: *ASSOCIAÇÃO DE MIMI PRODUTORES RURAIS VILA SANTA LUCIA*

Nome: *Mônica Ribeiro Gama*  
CPF: [REDACTED]

Instituição: *FATESPA (Faculdade do Ensino do Estado do Pará)*

Nome: *Beila Rodrigues Pereira*  
CPF: [REDACTED]

Instituição: *C. M. E. F. Lucivaldo Oliveira Fabelo*

Nome: *Den de Zausa Costa D'Almeida*  
CPF: [REDACTED]

Instituição: *Desbravadores*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Nome: JOSIMARA FERREIRA DA SILVA

CPF: [REDACTED]

Instituição:

Nome: CRISTIANE DOS SANTOS LITOS

CPF: [REDACTED]

Instituição: ASSOCIAÇÃO A.P.R.A

Nome: VANA CLÁUDIA G. VIANA

CPF: [REDACTED]

Instituição: E.M.E.F. Adolfo Soares de Moraes

Nome: MARIA JANETE DE SOUZA NOVAIS

CPF: [REDACTED]

Instituição: Conselho Escolar Pe. José Fontanella

Nome: M<sup>te</sup> de Bonfades Almeida Soares

CPF: [REDACTED]

Instituição: SAAE

Nome:

CPF:

Instituição:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Nome: ~~PERALDO LOPES~~

CPF: [REDACTED]

Instituição: ~~PR. PRESIDÊNCIA DA 16ª JU. GRAÇA E VIDA~~

Nome: PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO

CPF: [REDACTED]

Instituição: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL R. PARA - AC

Nome: ~~JOSE DOS REIS SILVA FILHO~~

CPF: [REDACTED]

Instituição: ~~CÂMARA MUN. DE VEREADORES.~~

Nome: ~~REYSE MARIANA GUIMARÃES RAMOS~~

CPF: [REDACTED]

Instituição: ~~Paróquia N.S. Aparecida - Igreja Católica.~~

Nome: ~~ANGELA MARIA LOPES RAIMAN~~

CPF: [REDACTED]

Instituição: ~~APAE.~~

Nome: ~~GEORGINA RAIMONDO JÚNIOR~~

CPF: [REDACTED]

Instituição: ~~ASSOC. MOVELEIROS E ARTEZÃOS DE RONDON DO PARÁ~~



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

DIONÍSIO FRANCISCO DE ALMEIDA

Nome:

CPF: [REDACTED]

Instituição: CONFRARIA RONDONPARAENSE DE PENSADEIROS  
POETAS - CORPO

Nome:

CPF:

Instituição:

Norma Eliã Cavés Jomealves

Nome:

CPF: [REDACTED]

Instituição: Postoral da Criança

Rosa Maria Peres Lima

CPF: [REDACTED]

Instituição: Núcleo Universitário de Rondon - UFPA

Alaíde Jba de Oliveira

CPF: [REDACTED]

Instituição: Grupo Esportivo Jaqueiras 25 PA

Antônio Carlos de Souza Clemente

Nome:

CPF: [REDACTED]

Instituição: Associação Agrícola e de Preservação Ambiental  
Pitanga





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Nome: Josimar Letura DA SILVA

CPF: [REDACTED]

Instituição: [REDACTED]

Nome: Elicimar Corrêa MONTIPIO

CPF: [REDACTED]

Instituição: PSC. SÃO RAIMUNDO (CASTELO SONHO)

Elicimar Corrêa MONTIPIO

Nome: Waldeci Alves de MOURA

CPF: [REDACTED]

Instituição:

ATRAA (Associação de Trabalhadores R  
do Assentamento Urutem)

Waldeci de Alves de Moura

Nome: Ivan de Jesus PEREIRA

CPF: [REDACTED]

Instituição:

Sindicato - Sindicato de  
Trabalhadores no comércio de Roraima  
e Sudeste do Pará.

Nome: Márcia Apárcida Miranda de Azevedo

CPF: [REDACTED]

Instituição: FACINTER - FACULDADE INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS

Márcia A.M. Azevedo

Nome: EVOÉTMO CANGUSSU REIS

CPF: [REDACTED]

Instituição: Secretaria Municipal de Agricultura  
e Pecuária

[REDACTED]



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Nome: *[Handwritten Signature]*  
ADAM DASILVA SANTOS

CPF: [REDACTED]

Instituição: SEC. DO MEIO AMBIENTE

Nome:

CPF:

Instituição:

Nome:

CPF:

Instituição:

Nome:

CPF:

Instituição:

Nome:

CPF:

Instituição:

Nome:

CPF:

Instituição:

ANEXO III  
REPACKTO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO  
PARÁ



PROGRAMA  
MUNICÍPIOS  
VERDES

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

**PACTO PELA REDUÇÃO DO DESMATAMENTO, DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO  
PARÁ**

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (CF, Art. 225);

CONSIDERANDO que combater o desmatamento ilegal significa contribuir de forma efetiva para a preservação do planeta, principalmente no tocante as mudanças climáticas que vêm ultimamente causando danos no mundo todo;

CONSIDERANDO que o Cadastro Ambiental Rural e licenciamento ambiental de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras são instrumentos essenciais para a implementação das Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente, bem como, para o planejamento e regularização ambiental dos empreendimentos urbanos e rurais;

CONSIDERANDO que o município de Rondon do Pará possui base e cenário econômico agrossilvipastoril;

RESOLVEMOS firmar o presente pacto, visando promover o desmatamento líquido zero e a regularização ambiental dos imóveis rurais do município de Rondon do Pará, mediante as cláusulas e seguintes condições:

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo o esforço comum entre os signatários para promover o desmatamento líquido zero e 100% do Cadastramento Ambiental Rural dos imóveis rurais e subsequentes processos de regularização ambiental dos imóveis rurais existentes no território do município de Rondon do Pará, localizado no Estado do Pará de acordo com o Código Florestal Brasileiro.

• **CLÁUSULA SEGUNDA**

As entidades signatárias deste pacto para o controle de ações danosas ao meio ambiente se comprometem a partir desta data, à adoção das seguintes condutas:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

- a) Realizar a supressão de florestas nativas somente mediante licença concedida pelas autoridades/órgãos ambiental competentes;
- b) Na exploração de qualquer atividade econômica utilizar somente meios permitidos legalmente e de baixo impacto ao meio ambiente;
- c) Utilizar, industrializar e comercializar somente produtos legais devidamente licenciados e com origem comprovada e legal;
- d) Observar na exploração das atividades econômicas no município o estrito cumprimento das leis trabalhistas, tornando-as socialmente justas;
- e) Contribuir nas atividades de preservação e recuperação das Áreas de Preservação Permanente - APP's dentro da bacia ARARANDEUA (Rio Ararandeuá);
- f) Elaborar e executar um Plano de Ação de Combate ao Desmatamento e queimadas ilegais para o município de Rondon do Pará;
- g) Normatizar a nível municipal compensação de Reserva Legal- Servidão Ambiental;
- h) Desenvolver ação integradora entre Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SECMA) e Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) para otimizar acesso ao SISFLORA;
- i) Estabelecer Ações e estratégias regionais para o combate ao desmatamento, extração e transporte ilegal de madeira;
- j) Formalizar ações de fiscalização integrada entre município, estado e união;
- k) Validar e ativar 100% de CAR cadastrados na base do município de Rondon do Pará;

• **CLÁUSULA TERCEIRA**

Mobilizar e articular novas adesões ao presente pacto de novas entidades, governamentais e não governamentais, não importando o seu objeto social ou ramo de atividade. Sendo passíveis à esta adesão, instituições de pesquisa e ensino, visando auxiliar no seu cumprimento por intermédio de atividades de acompanhamento pedagógico/educacional de apoio às iniciativas.

• **CLÁUSULA QUARTA**

Os signatários devem desenvolver campanhas de comunicação e/ou divulgação junto aos consumidores, fornecedores e clientes esclarecendo a conscientização sobre os compromissos assumidos neste instrumento e da importância da preservação do meio ambiente como forma de melhorar a qualidade de vida das pessoas e de promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável no município.

Rua Pouso Alto, s/n - Miranda - Rondon do Pará - PA  
CEP 68638-000

E-mail: [secma.rondon@pa.gov.br](mailto:secma.rondon@pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

• **CLÁUSULA QUINTA**

A assinatura do presente pacto confere aos signatários adesão a todos os seus termos.

• **CLÁUSULA SEXTA**

Os signatários poderão, a qualquer tempo, sugerir mudanças nos termos deste instrumento, desde que visem o melhor cumprimento e o aprimoramento de seus dispositivos.

• **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo tem prazo de validade indeterminado, passando a gerar efeitos jurídicos a partir da data da sua assinatura. Sendo desejável que se renove a cada ano para avaliação de novas dinâmicas e problemáticas.

Por estarem assim ajustadas, assinam os signatários o presente pacto, na presença das testemunhas abaixo indicadas para que surtam os seus efeitos legais.

Rondon do Pará, 22 de março de 2016.

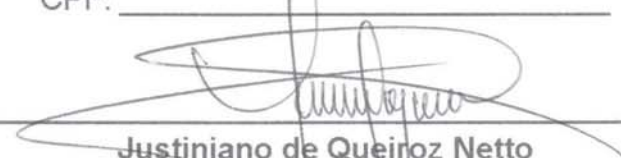
1. \_\_\_\_\_

  
**Edilson Oliveira Pereira**  
Prefeito Municipal de Rondon do Pará  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

  
**Jackeline de Carvalho Guedes**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Rondon do Pará  
CPF: \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

  
**Justiniano de Queiroz Netto**  
Secretário Extraordinário do Programa Municípios Verdes - PMV  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

4. Alberto Nogueira dos Santos  
Nome: ALBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS  
Instituição: CAMARA MUNICIPAL  
CPF: [REDACTED]

5. [Signature]  
Nome: Edilberto Fozon  
Instituição: SEMMA - Dom Eliseu  
CPF: [REDACTED]

6. [Signature]  
Nome: Ingeger Maria Luiza Baumgart  
Instituição: Atac  
CPF: [REDACTED]

7. [Signature]  
Nome: ACACIR ALBERTO RAIMAN  
Instituição: CENTERPLAC COMP.  
CPF: [REDACTED]

8. [Signature]  
Nome: Guilherme Dantas de Souza  
Instituição: Santel  
CPF: [REDACTED]

9. [Signature]  
Nome: Alisson Furtado de Jesus  
Instituição: SEMMA  
CPF: [REDACTED]

10. [Signature]  
Nome: Elmo Balleiral  
Instituição: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA-MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

11. [Signature]  
Nome: Newton de Araujo Figueira  
Instituição: EMATER-PA e CONSEMA  
CPF: [Redacted]

12. [Signature]  
Nome: Itamar Silva  
Instituição: Associação Com e Sem do Rondon do Pará  
CPF: [Redacted]

13. [Signature]  
Nome: Alcivaldo Batista  
Instituição: Sec. Meio Ambiente Albel Figueiredo  
CPF: [Redacted]

14. [Signature]  
Nome: Thiana Ardele Oliveira  
Instituição: Secretaria de Assistência Social  
CPF: [Redacted]

15. [Signature]  
Nome: [Redacted]  
Instituição: ANAP  
CPF: [Redacted]


16. [Signature]  
Nome: João Luis Alves  
Instituição: Associação Ulianópolis  
CPF: [Redacted]

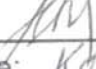
17. [Signature]  
Nome: Sergio Souza Regisole  
Instituição: GERAÇÃO INFORMATICA  
CPF: [Redacted]






ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

18.   
Nome: Quiana Silva Barros  
Instituição: FRICAL e FRIGOMAX  
CPF: [REDACTED]

19.   
Nome: ROJAK ANTONIO DA SILVA SANTOS  
Instituição: PAPA  
CPF: [REDACTED]

20.   
Nome: LUCCAS MORAIS FERREIRA  
Instituição: Imo  
CPF: [REDACTED]

21. DIONISIO ABMEIDA  
Nome: \_\_\_\_\_  
Instituição: ACAO  
CPF: [REDACTED]

22. \_\_\_\_\_  
Nome: Michael B Rodrigues  
Instituição: OAB  
CPF: [REDACTED]

23. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

24. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_